



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

**1ª data: 06/09/2022, às 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial. – 2ª data: 13/09/2022 às 10h00min** – Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: **na modalidade 100% on line, no endereço [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br)**, segundo as normas de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. **É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão.** JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Dra. AMITA ANTONIA LEÃO BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

**Processo número 141/1.14.0002240-9 – NATUREZA: Carta Precatória de Citação e Venda – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: SDV ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S.A. / Executado: LUIS OTACILIO ZAMBONIN**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um terreno urbano, situado em Capão Novo, distrito de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, constituído do lote nº 17, da quadra 35, do Posto 9 (nove), medindo 12,00 mts (doze metros) de frente, igual medida nos fundos por 25,00 mts (vinte e cinco metros) de frente a fundos, por ambos os lados, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Leste com o lote nº 07; ao Oeste com a Av. Paraguassu; ao Norte com o lote nº 18 e, ao Sul, com o lote nº 16. Localizando-se no quarteirão formado pela Rua da Tulipa, Avenida Paraguassu, 9ª Avenida e Rua do Tubarão. Este imóvel foi havido pelo executado através de contrato particular de promessa de compra e venda de lote e outras avenças a GAUCHAMAR – Empreendimentos Imobiliários Ltda. e se encontra devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Osório, no livro nº 2, fls. 1, sob R.1/27.007. **Avaliado em R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, conforme fls. 52. Valor mínimo de 70% da avaliação.



Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

**Condições de Venda:** Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

**Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (vivo) (54) 3699.0080 e Watts: (54) 9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, bem como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013

Dra. AMITA ANTONIA L. B. MILLETO  
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

Processo número 141/1.14.0002240-9

**JOEL DA SILVA REIS**, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-lo, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 06.09.22, às 10h00min** e o segundo leilão designado para o **dia 13.09.22, às 10h00min**, na modalidade on line, no site [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br).

De outra parte, informa que os custos com a elaboração do edital de leilão importaram em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), como faz prova o recibo junto.

De outra parte, como forma de agilizar o andamento processual, este leiloeiro requer seja oficiado para GAUCHAMAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de promitente vendedora, para que se manifeste quanto ao interesse no feito.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2022.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013